



TRIBUNAL DE CONTAS DE STP



TC TRIBUNAL DE
CONTAS

AUDITORIA CONJUNTA ÀS CONTAS DO SECRETARIADO EXECUTIVO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

EXERCÍCIO ECONÓMICO 2019

Visto

*O Presidente Interino
do
Tribunal de Contas de STP*

(José António Monte Cristo)

Visto

*O Presidente
do
Tribunal de Contas de Portugal*

(José Tavares)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Novembro de 2020



ÍNDICE GERAL

Pág.

FICHA TÉCNICA.....	2
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS.....	2
1. INTRODUÇÃO	3
1.1. FUNDAMENTO E ÂMBITO	3
1.2. OBJETIVOS	3
1.3. METODOLOGIA	3
1.4. RESPONSABILIDADES.....	4
1.5. COLABORAÇÃO	4
1.6. CONTRADITÓRIO.....	5
2. ENQUADRAMENTO LEGAL DA CPLP.....	6
3. FACTOS APURADOS	7
3.1. SISTEMA DO CONTROLO INTERNO	7
3.2. PESSOAL.....	7
3.3. ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	8
3.4. FUNDO ESPECIAL	13
3.5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	19
3.6. OPINIÃO DO AUDITOR	21
3.7. FOLLOW-UP DAS RECOMENDAÇÕES	22
4. CONCLUSÕES.....	23
5. RECOMENDAÇÕES	26
ANEXOS	31



FICHA TÉCNICA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE		
Lucrecia d'Apresentação	Diretora dos Serviços de Apoio Técnico	Coordenação
Gualter Barros	Auditor	Chefe da Equipa
Aura de Jesus Paquete	Auditora	Elemento da Equipa
TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL		
Maria da Luz Faria	Juíza Conselheira	Coordenação
Sandra Reis	Auditora	Elemento da Equipa
Joel Silva Ribeiro	Auditor	Elemento da Equipa

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

AFT	Ativos Fixos Tangíveis
Art.º	Artigo
CCP	Comité de Concertação Permanente
CMVMC	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
FE	Fundo Especial
GPF	Guia dos Procedimentos Financeiros
INTOSAI	International Organization of Supreme Audit Institutions
IP	Informação Proposta
IPSAS	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
NCRF-ESNL	Norma Contabilística de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo
OF	Orçamento de Funcionamento
OISC-CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP
RIP	Regulamento Interno do Pessoal
SCI	Sistema de Controlo Interno
SECPLP	Secretariado Executivo da CPLP



1. INTRODUÇÃO

1.1. FUNDAMENTO E ÂMBITO

A auditoria conjunta às Contas do Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (SECPLP) surge da solicitação da Direção Geral deste Secretariado à Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP (OISC-CPLP).

A auditoria incidirá sobre as contas do exercício de 2019, sem prejuízo do alargamento deste horizonte temporal a anos anteriores ou posteriores, nas situações consideradas pertinentes, numa perspectiva da análise integral das contas.

1.2. OBJETIVOS

A auditoria consistiu na verificação das contas do SECPLP do ano 2019, nomeadamente do Orçamento do Funcionamento (OF) e do Fundo Especial (FE) da CPLP, de forma a formular uma opinião sobre as mesmas.

Objetivos Específicos

- a) Avaliar a adequação e fiabilidade do Sistema de Controlo Interno;
- b) Verificar a conformidade do processo de recrutamento e contratação do pessoal;
- c) Apreçar a legalidade e conformidade das operações realizadas;
- d) Emitir um juízo sobre a integridade, regularidade e exatidão das contas;
- e) Averiguar o grau de acatamento das recomendações da auditoria do ano anterior.

1.3. METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos definida para esta auditoria baseou-se nas normas de auditoria da *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), acolhidas pelos Tribunais de Contas de São Tomé e Príncipe e de Portugal nos seus Manuais de Auditoria, comportando as fases de planeamento, execução e relatório.

O planeamento desenvolveu-se através da identificação dos principais riscos em resultado das características da entidade, do contexto em que esta opera, bem como do sistema de controlo interno existente, avaliados em termos do impacto potencial e da probabilidade de ocorrência, que sustentaram a definição dos procedimentos de auditoria a desenvolver. Constituíram fontes de informação dos factos apurados na auditoria os documentos de prestação de contas do SECPLP, bem como documentação solicitada e fornecida em modo remoto. **Ver modelo em anexo I**



Na fase de execução foram desenvolvidos procedimentos de recolha de informação através de entrevistas, pedidos formais, e testes de auditoria, incluindo a revisão analítica, bem como a verificação e confrontação dos documentos de prestação de contas com os registos contabilísticos e os documentos de suporte arquivados na instituição.

1.4. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da administração do SECPLP a preparação e apresentação, de forma apropriada, das demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, e outras normas vigentes do país sede.

Como auditores externos, os nossos objetivos consistem em obter uma garantia razoável sobre se as Demonstrações Financeiras, como um todo, estão isentas de distorção material, se os procedimentos de controlo interno existente oferecem as garantias necessárias relativamente à legalidade e regularidade das operações subjacentes às contas e garantem um tratamento adequado devido a fraude ou suspeita de fraude.

1.5. COLABORAÇÃO

De modo geral, os responsáveis do SECPLP disponibilizaram-se a colaborar nos trabalhos de execução da auditoria, facultando as documentações e informações solicitadas, pelo que se considera de satisfatória a colaboração dos mesmos.

Porém a equipa não teve acesso ao Relatório de Auditoria Interna, tendo o Auditor Interno da CPLP referido ter indicação de não o fornecer. Importa referir que a norma ISA 610 permite a utilização do trabalho dos auditores internos, uma vez que a função da auditoria interna, na medida em que executa a atividade de garantia de fiabilidade, pode contribuir para avaliar e melhorar os processos de controlo interno da entidade.

Em sede do contraditório foram remetidos os Relatórios de Auditoria Interna às Contas do SECPLP e do Fundo Especial referente ao exercício de 2019, tendo o Diretor Geral do SECPLP alegado que “... não existia até à data o relatório da auditoria interna ...”

A equipa de auditoria, aceita os fundamentos apresentados pelo Diretor Geral do SECPLP, tendo em conta as datas de aprovação dos documentos.



1.6. CONTRADITÓRIO

Em conformidade com as normas da INTOSAI, foi remetido ao Diretor Geral do SECPLP, através do ofício sob ref.^a 0969/44/DSAT/TC/2020 da Diretora dos Serviços de Apoio Técnico do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, datado de 19 de novembro de 2020, o Relatório Preliminar da Auditoria Conjunta às Contas do SECPLP referente ao exercício económico de 2019 para, querendo, pronunciarem-se sobre o teor do mesmo.

O princípio do contraditório foi exercido pelo Diretor Geral do SECPLP, tendo remetido na data de 24 de novembro de 2020 o ofício sob ref.^a 624/DC/CPLP/2020.

As alegações apresentadas foram tidas em consideração na elaboração deste relatório, pelo que as respostas obtidas foram transcritas em síntese nos capítulos correspondentes e constam na íntegra no **anexo II**, de forma a dar expressão plena ao princípio do contraditório.



2. ENQUADRAMENTO LEGAL DA CPLP

A CPLP é uma organização internacional, criada a 17 de julho de 1996, com sede em Lisboa, tendo, de acordo com o art.º 3.º dos seus Estatutos, os seguintes objetivos:

- a) A concertação político-diplomática entre os seus membros em matéria de relações internacionais, nomeadamente para o reforço da sua presença nos fóruns internacionais;
- b) A cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social;
- c) A materialização de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa, designadamente através do Instituto Internacional de Língua Portuguesa.

Nos termos do art.º 6º dos seus Estatutos, para além dos membros fundadores, qualquer Estado, desde que use o Português como língua oficial, poderá tornar-se membro da CPLP, mediante a adesão sem reservas aos seus Estatutos. Atualmente são membros da CPLP, os seguintes Estados: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

De acordo com o art.º 8.º dos seus Estatutos, são órgão da CPLP:

- A Conferência de Chefes de Estado e de Governo;
- O Conselho de Ministros;
- O Comité de Concertação Permanente;
- O Secretariado Executivo;
- A Assembleia Parlamentar da CPLP;
- A Reunião dos Pontos Focais de Cooperação;
- As Reuniões Ministeriais.

A CPLP, nos termos dos art.ºs 2.º e 25.º dos Estatutos, goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa e financeira, sendo os seus fundos provenientes de:

1. Contribuições dos Estados-membros, mediante quotas a serem fixadas pelo Conselho de Ministros.
2. Um Fundo Especial, dedicado exclusivamente ao apoio financeiro das Ações Concretas levadas a cabo no quadro da CPLP, constituído por contribuições voluntárias, públicas ou privadas, e regido por Regimento próprio, aprovado pelo Conselho de Ministros.



3. FACTOS APURADOS

3.1. SISTEMA DO CONTROLO INTERNO

Avaliamos o Sistema do Controlo Interno (SCI) presente no SECPLP, com objetivo fundamental de aferir se o mesmo tem auxiliado a gestão no cumprimento dos objetivos e se o mesmo é relevante para a preparação de demonstrações financeiras que estejam isentas de distorções materiais devido a erros ou fraudes.

A nossa avaliação global é favorável, salientando o facto de o SECPLP dispor de instrumentos de controlo, no qual destacamos:

- A existência de um Guia dos Procedimentos Financeiros (GPF) que estabelece as regras a observar na instrução, autorização, execução, registo e controle dos procedimentos financeiros do SECPLP, aprovados em 2018; e
- A existência, no seu efetivo, de um Auditor Interno com competências definidas no GPF da CPLP;

Porém, embora a existência desses instrumentos, verificámos falhas de controlo relacionado com os arquivos dos documentos de suportes das despesas, sendo de destacar as seguintes deficiências:

- Não são anexados aos documentos de despesas relacionados com contratação de serviços os contratos celebrados, bem como os comprovativos de realização do procurement, o que dificulta a análise sequencial dos factos;
- Não constam anexados aos documentos de despesas relacionados às deslocações, as cópias dos bilhetes de passagens, o comprovativo de recebimento das ajudas de custo, os cartões de embarque, dentre outros documentos previstos no GPF da CPLP.

3.2. PESSOAL

O ingresso de 2 funcionárias em 2019, para o quadro do pessoal permanente do SECPLP, através do Despacho n.º 575/2018 de 23 de outubro de 2018 da então Secretária Executiva da CPLP, não obedeceu aos requisitos para contratação do pessoal constante no Regulamento Interno do Pessoal (RIP) do SECPLP, uma vez que não foi procedido de concurso, conforme dispõe n.º 1 do art.º 4.º do Anexo I deste Regulamento.



O quadro do pessoal da CPLP, aprovado no OF para o ano 2019 contemplava 32 funcionários, sendo que não houve dotação orçamental para o aumento do quadro do pessoal que passou de 32 para 34 funcionários com o ingresso das 2 funcionárias para o quadro do pessoal permanente.

Quadro 1 – Alteração do Quadro do Pessoal

Quadro do Pessoal Aprovado		Quantidade Execução	Diferença
Função	Quantidade		
Quadro de Afetação	5	5	0
Quadro Permanente	24	26	2
Assessores Cedidos por Estados-membros	3	3	0
Total	32	34	2

Fonte: OF do ano 2019 e Relatório e Contas do ano 2019

Em sede do contraditório o SECPLP alega que “... a respectiva dotação orçamental esteve efectivamente contemplada no Orçamento de Funcionamento de 2019. Com a passagem ao quadro efectivo, a verba orçamentada na rubrica “honorários” (onde estava cabimentada a remuneração das mesmas funcionárias) foi transferida para “encargos com pessoal”, tendo essa reafecção sido incluída na proposta geral de redistribuição de verba, sem onerar o total do Orçamento, em Dezembro de 2019, e aprovada em sede do Comité de Concertação Permanente, em janeiro de 2020”.

As alegações apresentadas não fazem alterar as observações iniciais, atendendo que, conforme foi referido em contraditório a aprovação da proposta de redistribuição de verba só foi aprovada em sede do Comité de Concertação Permanente em janeiro de 2020, depois da execução do orçamento.

3.3. ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO

3.3.1. RECEITAS

Nos termos do Capítulo 3 do GPF da CPLP, em vigor, as receitas do OF da CPLP são constituídas por:

- Contribuições obrigatórias dos Estados-membros, de acordo com quotas definidas por Resolução do Conselho de Ministros;
- Juros ativos bancários de aplicações financeiras do SECPLP;
- Taxas administrativas, geradas das atividades do FE;
- Receitas extraordinárias, tal como o resultado da alienação de ativos imobilizados.



No exercício económico de 2019, o SECPLP arrecadou de receitas o montante de **€916.808,05**, conforme o quadro 2.

Quadro 2 – Receitas de 2019

Unidade: €

Receitas Arrecadadas em 2019	
Designação	Valor
Contribuições Obrigatórias dos Estados-Membros	836.839,88
Juros Ativos Bancários	2.863,93
Taxas Administrativas	77.104,24
Receitas Extraordinárias	
Total	916.808,05

Fonte: Relatório e Contas de 2019

Deste montante apenas o valor de **€ 836.839,88**, correspondente às contribuições dos Estados-membros destinou a financiar as despesas de funcionamento do SECPLP. O Relatório e Conta da CPLP não apresenta um quadro ilustrativo com o total das receitas arrecadadas no período.

Verificamos também que o SECPLP tem recorrido as receitas dos juros bancários, cujo total acumulado em 2019 situou-se em **€ 97.897,64**, para financiar as despesas de investimento do SECPLP. O montante utilizado em 2019 com aquisições de bens foi de **€ 21.436,32**, conforme o quadro 3:

Quadro 3 – Investimentos financiados com juros vencidos

Unidade: €

Descrição	Euros
Equipamento de escritório – Informática	3.400,62
Equipamento Áudio Visual	2.972,44
Equipamento de Escritório – Telefones	1.097,56
Equipamento de Escritório - Multifunções	1.211,67
Mobiliário de Escritório	1.954,03
Aquisição de ERP - Sendys (50%)	10.800,00
Total	21.436,32

Fonte: Tabela 11 do Relatório e Contas do SECPLP do ano 2019

De referir que essas despesas não têm programação orçamental, visto que o Comité de Concertação Permanente (CCP) da CPLP apenas aprova o orçamento para as despesas de funcionamento da CPLP, o que não fica em conformidade com o GPF da CPLP no qual *“toda aquisição onerosa de bem passível de ser inventariado deverá ter a contrapartida financeira prevista no orçamento de funcionamento do SECPLP, de acordo com as instruções do/a Diretor/a de Administração e Finanças”*.



Em sede de contraditório a entidade referiu que “*as despesas de investimento deixaram de constar das propostas de orçamento de funcionamento desde o exercício de 2018. Com efeito, por recomendação dos representantes dos Estados-membros, face aos constrangimentos de recursos disponíveis, conjugados com a disponibilidade das receitas acumuladas de juros, os investimentos vêm sendo financiados por esta fonte, numa base plurianual e até o seu limite, permitindo assim evitar esforço adicional de contribuições por parte dos Estados-membros. Este desiderato encontra-se referido na página 10 da Proposta do Orçamento de Funcionamento do SECPLP para 2019, que foi devidamente aprovada*”.

A Equipa de Auditoria analisou o documento que sustentou a alegação e tomou em consideração, uma vez que o mesmo dá orientação para a utilização das receitas dos juros obtidos e acumulados para realização de despesas de investimento, pelo que foram excluídas das conclusões e recomendação.

3.3.2. CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS-MEMBROS

O OF do SECPLP, para o exercício económico de 2019, foi aprovado pelo Conselho de Ministros da CPLP, reunido em Santa Maria, na sua XXIII Reunião Ordinária, no dia 16 de julho de 2018 no valor de € **2.734.731,15**, cujo financiamento realizado por meio das contribuições dos Estados-membros.

Verificamos que durante o exercício em referência apenas três dos Estados-membros liquidaram as suas quotas contribuindo com € **836.839,88**. No decurso da auditoria constatamos que mais dois dos Estados liquidaram as contribuições do ano 2019 em 2020, valor este que não contribuiu para o funcionamento do Secretariado. Assim, relativamente às contribuições obrigatórias referente ao ano 2019, encontram até a presente data por liquidar o montante de €**1.104.303,38**, conforme o quadro 4.

Quadro 4 – Quotas por Liquidar referente ao ano 2019

Unidade: €

Estado- Membro	Quota	Liquidado em 2019	Liquidado em 2020 (até outubro de 2020)	Não Liquidado
Angola	589.291,90		589.291,90	
Brasil	768.453,68			768.453,68
Cabo Verde	41.808,00	41.808,00		
Guiné Bissau	41.808,00			41.808,00
Guiné Equatorial	204.295,99		204.295,99	
Moçambique	252.233,70			252.233,70
Portugal	590.735,89	590.735,89		
São Tomé e Príncipe	41.808,00			41.808,00
Timor Leste	204.295,99	204.295,99		
Total	2.734.731,15	836.839,88	793.587,89	1.104.303,38

Fonte: Relatório e Contas de 2019 e Extrato Bancário



Verificamos ainda que os Estados-membros têm acumulado sistematicamente dívidas com o SECPLP, resultante da ausência de liquidação das contribuições obrigatórias. Até outubro de 2020, excluindo as contribuições do ano 2020, os Estados-membros têm por liquidar quotas no montante de € **1.430.454,15**.

Quadro 5 – Dívidas dos Estados-Membros com o SECPLP

Unidade: €

Estado- Membro	Quotas por liquidar		
	2018	2019	Total em 20/10/2020
Angola			0,00
Brasil		768.453,68	768.453,68
Cabo Verde			0,00
Guiné Bissau	41.808,00	41.808,00	83.616,00
Guiné Equatorial			0,00
Moçambique	252.233,70	252.233,70	504.467,40
Portugal			0,00
São Tomé e Príncipe	32.109,07	41.808,00	73.917,07
Timor Leste			0,00
Total	326.150,77	1.104.303,38	1.430.454,15

Fonte: Relatório e Contas de 2018 e 2019 e Extrato Bancário

3.3.3. DESPESAS

As despesas a realizar pelo SECPLP, para o exercício económico de 2019, foi fixado em de € **2.734.731,15**, sendo a sua distribuição em diferentes rubricas orçamental aprovada pelo Conselho de Ministros da CPLP, reunido em Santa Maria, na sua XXIII Reunião Ordinária, do dia 16 de julho de 2018.

Verificamos uma execução orçamental de despesas no montante de € **2.589.676,72**, equivalente a **94,70%** do valor orçamentado, conforme o quadro 6.

Quadro 6 – Execução Orçamental das Despesas

Unidade: €

RUBRICAS	ORÇAMENTO ANUAL / RECTIFICADO	EXECUÇÃO	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
Encargos com Pessoal			
Pessoal Dirigente	337 265,00	327 133,83	97%
Pessoal Permanente	1 396 387,71	1 371 674,73	98,23%
	1 733 652,71	1 698 808,56	97,99%
Fornecimentos e Serviços Externos			
Gerais	103 166,00	93 601,96	90,73%
Conservação e Reparação	81 091,76	75 979,97	93,70%
Trabalhos Especializados	172 230,10	165 535,23	96,11%
Com. Institucional & Imagem	50 337,96	49 665,07	98,66%
Seguros	9942,64	5 517,61	55,49%
Reuniões Técnicas e Conferências	195 200,00	176 190,75	90,26%
Despesas de Representação	7 200,00	6 611,46	91,83%
Honorários	94 316,00	51 666,94	54,78%
Outros	42 169,98	33 101,81	78,50%
	755 654,44	657 870,80	87,06%
Transição de Mandatos			
Subsídios de Términos	31 560,99	30 791,41	97,56%
Subsídio de Instalação	28 489,41	28 422,52	99,77%
	60 050,40	59 213,93	98,61%
Atribuição de Prémios			
José aparecido de Oliveira	-	-	
Fernão Mendes Pinto	8 373,60	5 000,00	59,71%
	8 373,60	5 000,00	59,71%
Diversos			
Semana Cultural da CPLP	7 000,00	5 110,45	73,01%
Outras Atividades culturais	6 000,00	4 154,86	69,25%
Missões de Observação Eleitoral	164 000,00	159 518,12	97,27%
	177 000,00	168 783,43	95,36%
	2 734 731,15	2 589 676,72	94,70%

Fonte: Orçamento de Funcionamento 2019; Relatório e Contas 2019

Das análises efetuadas aos documentos de despesas arquivadas verificamos algumas inconformidades, das quais destaca-se:

- A ausência do procedimento de procurement, sendo que a maior parte dos contratos vigentes já vêm de longos anos, e os mesmos são redigidos nas suas cláusulas contratuais com renovações automáticas. Essas renovações são efetuadas por via da assinatura de um memorando entre a empresa fornecedora



do serviço e a responsável do Património da CPLP para a continuação da execução do contrato com despacho favorável do Diretor Administrativo e Financeiro da CPLP;

Em sede de contraditório a entidade alega que *“os principais contratos de prestação de bens e serviços encontram-se actualizados, ... A maior parte desses contratos resultam efectivamente de exercício de consulta de mercado (procurement) realizados em finais de 2018 e início de 2019, em que os preços foram acordados na base do princípio de custo mais baixo e por um período de três anos...”*

A entidade apresentou em anexo ao contraditório um quadro resumido da situação contratual, com todos os fornecedores regulares de bens e serviços listados nas rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos do OF do SECPLP de 2019, o que leva a auditoria a aceitar as alegações apresentadas, e consequentemente serão corrigidas as conclusões e recomendações.

- Os documentos de viagem não são acompanhados de justificativos de pagamentos feitos às empresas nem a cópia do bilhete de passagem, relatórios de missão, boarding pass, o que impossibilita aferir da elegibilidade dos pagamentos.

Em sede de contraditório a entidade respondeu nos seguintes termos *“as observações concernentes aos comprovativos de despesas de viagens constituem uma preocupação que os serviços de contabilidade irão acatar com mais rigor, embora a obrigatoriedade de alguns deles não se encontrarem previstos no actual Guia dos Procedimentos Financeiros. Ainda assim, a maior parte das despesas efetuadas em 2019 já se encontra justificada com talões de embarque dos passageiros”*.

A Equipa de Auditoria mantém a observação inicial com vista a recomendar que os documentos de viagem sejam acompanhados de todos os justificativos que permitam aferir da elegibilidade dos pagamentos.

3.4. FUNDO ESPECIAL

O Fundo Especial (FE) é o instrumento primordial de financiamento de atividades¹ da CPLP, tendo natureza de fundo internacional². Este fundo é constituído por

¹ Entenda-se por atividades os programas, projetos e ações pontuais.

² De acordo com o artigo 3.º do Regimento do Fundo Especial da CPLP.

contribuições provenientes de entidades públicas, organismos internacionais, entidades privadas e da sociedade civil em geral.

O funcionamento do FE rege-se por normativo próprio, nomeadamente o Regimento do Fundo Especial da CPLP e o Manual Operativo do Fundo Especial, aprovados pela XVIª Reunião do Conselho de Ministros da CPLP a 22 de julho de 2011³.

A gestão financeira e corrente do FE é da competência do Secretário Executivo da CPLP e as movimentações de recursos obedecem aos procedimentos de autorização de fluxos financeiros que regulam a atividade do SECPLP.

De destacar ainda, que no âmbito das suas operações os recursos financeiros serão mantidos em Euros (€) e as receitas do FE deverão ser depositadas em conta própria titulada “Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Fundo Especial”.

3.4.1. Baixa Execução das Atividades

A execução de atividades pelo FE constitui uns dos principais objetivos da CPLP. Contudo, tem-se verificado sistematicamente uma fraca execução destas atividades.

Em 2019, dos montantes de € 5.428.058,91 em recursos iniciais e de € 2.163.672,92 em contribuições obtidas no ano, apenas € 1.917.944,19⁴ tiveram execução.

Em termos de execução por atividade/fundo, num total de 76 atividades/fundos, apenas 34 tiveram algum tipo de execução ou adiantamento, e 26 não tiveram qualquer alteração quer ao nível de recursos, quer ao nível de execução.

De um modo geral, a taxa de execução representa cerca de 25% dos recursos disponíveis, conforme se pode constatar através do seguinte quadro:

Quadro 7 – Execução das Atividades do Fundo Especial

Unidade: €

Atividades	Recursos iniciais	Reafectações	Contribuições	Execução	%
Projetos	2 088 878,73	686 470,72	338,32	536 154,69	19%
Ações Pontuais	56 042,27	10 906,83		16 590,18	25%
Cooperação	1 512 207,51	-794 420,00	80 000,00	415 044,97	52%
Político-diplomática	427 468,73	250 000,00	1 008 357,34	369 750,00	22%
Consignações	493 538,33	-96 094,37	1 025 782,26	62 734,15	4%
Outras Atividades	839 172,79	-861,83	1 322,36	517 670,18	62%
Reservas Recursos Livres	10 750,55	-56 001,35	47 872,64	0	0%
	5 428 058,91	0,00	2 163 672,92	1 917 944,17	25%

Fonte: Relatório e Costas do ano 2019

³ Atualmente está a decorrer uma revisão destes documentos.

⁴ Incluindo adiantamentos e taxas administrativas.



A título exemplificativo, temos o fundo “POLDIP 010⁵ – Cooperação CPLP / Guiné-Bissau: Fundo aprovado na 97^a reunião extraordinária CCP” com recursos disponíveis no valor de € **423.788,96** que no exercício 2019 não executou nenhuma das suas verbas nem as alocou a outras atividades relevantes.

Dada a relevância da execução das atividades do FE no seio da CPLP, é preocupante a baixa execução das atividades aprovadas, não só pela sua não realização, mas também pela perda da oportunidade de financiamento de outras atividades que poderiam ser desenvolvidas com estes recursos.

Esta realidade acarreta ainda o risco de constituir um desincentivo relativamente a eventuais aumentos de contribuições ou de contribuições extraordinárias por parte das entidades financiadoras do FE.

3.4.2. Incongruências no Arquivo

Dada a relevância da atividade desenvolvida pelo SECPLP na execução de atividades financiadas pelo FE, é fundamental a forma como todo o processo é documentado e organizado. Neste contexto, verificou-se que o suporte documental físico, pese embora, disponha de arquivo próprio devidamente identificado e estruturado, nem sempre contempla toda a documentação, nomeadamente a de carácter técnico. Esta situação decorre do facto de estes elementos serem da responsabilidade da Direção de Cooperação e a organização do arquivo ser da responsabilidade da Direção de Administração e Finanças. Assim, é determinante o aperfeiçoamento da comunicação entre estas direções de modo a que todo o processo se encontre devidamente atualizado e documentado.

No âmbito da análise dos dossiers relativos às atividades identificaram-se as seguintes desconformidades:

- Ausência de Protocolo, Documento de projeto e Relatórios de missão, bem como respetivos anexos;
- Protocolos, Documento de projeto e Relatórios Finais não assinados e/ou sem data;
- Não atualização dos Protocolos após celebração de novas versões;

⁵ Ver anexo III



É ainda de salientar, que o documento de registo contabilístico não identifica o número do lançamento contabilístico o que dificulta o cruzamento com a contabilidade (extratos contabilísticos), bem como a sua localização na pasta física.

Também a ordenação dos registos revela fragilidades no sentido em que não é realizada segundo a ordem de contabilização dos documentos.

3.4.3. Incongruências na Documentação de Suporte

Das análises realizadas aos documentos de despesas que servem de suporte ao desenvolvimento das atividades em cumprimento das regras estabelecidas pelo GPF, quanto à tipologia e legalidade da documentação, verificou-se a existência de algumas irregularidades, entre as quais:

- Ausência de bilhetes de embarque em passagens aéreas;
- Faturas de viagens sem indicação do destino e o âmbito;
- Faturas de alojamento sem identificação dos hóspedes;
- Informação Proposta (IP) com data posterior à fatura;
- Pagamento de despesa através de fatura pró-forma;
- Pagamento de despesa no valor superior ao autorizado em IP.

3.4.4. Modelo de Prestação de Contas

Verificou-se que o modelo de prestação de contas pelas entidades executoras, no que concerne ao financiamento por parte do FE da CPLP, não é um modelo único, uniforme e transversal a todos os projetos financiados. Com efeito, o modelo de prestação de contas é várias vezes um modelo ad hoc que varia consoante a tipologia, localização e a negociação do financiamento de cada projeto.

Esta metodologia associada aos constrangimentos e incongruências na documentação de suporte submetida, já relatadas in supra, cria várias dificuldades tanto na análise técnica da execução como na adequada leitura, registo e suporte das despesas/pagamentos contabilizadas.

Uma das principais dificuldades sentidas pela Contabilidade é a observância da regularidade da despesa e da sua adequação técnica aos projetos por parte dos serviços



técnicos, a título de exemplo temos a compra de adereços para a realização de filmes no âmbito do projeto “Programa CPLP Audiovisual 1”.

3.4.5. Utilização da Rubrica “Custos de Auditoria”

Observou-se a existência de rubricas orçamentais para “custos de auditoria” nos projetos analisados⁶, contudo apenas se constatou a execução desta rubrica por parte da entidade executora num único projeto⁷.

A utilização desta rubrica é facultativa, havendo casos em que se estabelece um limite máximo à despesa de 1% do montante solicitado ao FE. Ora, em projetos de reduzido valor não é adequada a aplicação desta tipologia de limite (em percentagem), assim como em projetos com elevados recursos seria de impor a utilização desta rubrica.

3.4.6. Princípio da Especialização na Execução das Atividades

O princípio da especialização, ou do acréscimo, determina que os gastos/rendimentos sejam contabilizados no período em que ocorrem, independentemente do momento do seu pagamento/recebimento, devendo incluir-se nas Demonstrações Financeiras do período a que respeitam.

Neste seguimento observou-se a contabilização de gastos de períodos anteriores ao exercício em análise. Esta contabilização decorre dos procedimentos instituídos e devido ao formato da execução dos projetos, uma vez que existe um desfasamento temporal significativo entre a execução do projeto e a prestação de contas.

Desta forma, não é possível determinar atempadamente os gastos incorridos no período para que haja uma correta imputação ao exercício.

3.4.7. Natureza e movimentação da Conta #2782 - “B_fundo_especial_cplp”

As Demonstrações Financeiras apresentadas, evidenciam no Balanço na rubrica “Outras Contas a Receber” um total de € **3.228.609,49** que agrega vários saldos devedores entre os quais se encontra o saldo da conta #2782 - “B - Fundo Especial CPLP” com um valor de € **1.893.526,85**.

⁶ Ainda que vários não tenham fundos alocados a esta rubrica.

⁷ Meninos de Rua - Fase 4 (PR78 LIS18).



Na averiguação da natureza destes saldos, aferiu-se tratarem-se de saldos derivados de adiantamentos, no âmbito das atividades, cuja prestação de contas não foi efetuada ou foi efetuada de forma inadequada. Constatou-se ainda, que esta conta #2782 deixou de ser utilizada para a contabilização de adiantamentos em 2015.

Sucedo que na análise ao balancete, nomeadamente nesta conta verificou-se a inexistência de movimentos⁸ no exercício de 2019, e dado o período temporal decorrido torna-se improvável a ocorrência futura de uma correta prestação de contas destes adiantamentos.

Os saldos devedores que se encontram nas contas #27821063 – Associação Brasileira de Produção Independente (€ 1.220.795,00) e #278260001 – Adiantamentos de Projetos (€ 446.934,73), destacam-se pelo elevado valor registado.

Solicitaram-se informações sobre estes montantes, da qual se obteve como justificação a existência de prestações de contas indevidamente contabilizadas, referentes a projetos realizados até 2015. No decorrer dos trabalhos de auditoria, o SECPLP determinou regularizar, com data de outubro 2020, o saldo referente à “Associação Brasileira de Produção Independente” e incluir esta regularização nas notas do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2019, bem como a devida justificação. Quanto aos restantes saldos a SECPLP informou que seriam regularizados até ao término do exercício de 2020.

Importa ainda mencionar, que esta conta contempla também a existência de saldos credores que ascendem a € 28.292,20, cujos movimentos contabilísticos maioritariamente ocorreram no exercício de 2015 e, dos quais, mais de 50% provêm de saldos de abertura.

Da análise efetuada torna-se evidente a necessidade de haver uma regularização destes saldos, tanto devedores como credores, de modo a que o Balanço reflita corretamente a realidade financeira.

⁸ Aparte de movimentos puramente contabilísticos entre centros de responsabilidade do Funcionamento e do Fundo Especial.



3.4.8. Utilização da Contabilidade Analítica

A implementação de um sistema baseado na contabilidade analítica tem por objetivo o registo, avaliação e controlo, proporcionando uma informação completa e individual relativa aos recursos e à execução por atividade.

Atualmente, o SECPLP dispõe de software que apenas permite uma utilização parcial de centros de custo, designadamente nas contas #278, #6 e #7. Torna-se, portanto, pertinente que este método seja alargado a todas as contas que envolvam todos e quaisquer registos contabilísticos relacionados com as atividades, permitindo discriminar os movimentos que lhes estão associados. A adoção de uma contabilidade analítica completa, permitirá de futuro aferir em determinado momento o ponto de situação relativo ao desenvolvimento de cada atividade, quer ao nível de recursos imputados, quer em termos de execução ou de recursos utilizados.

3.5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço em 31 de dezembro de 2019

	2019		2018		Δ % 18/19	Δ € 18/19
	€	%	€	%		
Ativos fixos tangíveis	78 097,09	0,60%	110 896,61	0,96%	-29,58%	-32 799,52
Ativos financeiros	16 594,09	0,13%	12 948,90	0,11%	28,15%	3 645,19
Ativo não corrente	94 691,18	0,73%	123 845,51	1,07%	-23,54%	-29 154,33
Adiantamentos fornecedores	27 178,36	0,21%	11 446,73	0,10%	137,43%	15 731,63
Estado	33 406,82	0,26%	79 147,94	0,68%	-57,79%	-45 741,12
Estados Membros	2 250 542,04	17,26%	873 579,24	7,56%	157,62%	1 376 962,80
Outras contas a receber	3 228 609,49	24,77%	2 741 487,67	23,72%	17,77%	487 121,82
Diferimentos	15 852,87	0,12%	47 488,53	0,41%	-66,62%	-31 635,66
Disponibilidades	7 385 986,41	56,66%	7 682 997,06	66,46%	-3,87%	-297 010,65
Ativo corrente	12 941 575,99	99,27%	11 436 147,17	98,93%	13,16%	1 505 428,82
Ativo	13 036 267,17	100,00%	11 559 992,68	100,00%	12,77%	1 476 274,49
Resultados transitados	10 868 607,47	83,37%	11 278 579,34	97,57%	-3,63%	-409 971,87
Resultado líquido	551 643,54	4,23%	-434 872,06	-3,76%	-226,85%	986 515,60
Fundos patrimoniais	11 420 251,01	87,60%	10 843 707,28	93,80%	5,32%	576 543,73
Passivo não corrente	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
Fornecedores	117 368,67	0,90%	166 786,90	1,44%	-29,63%	-49 418,23
Estado	61 575,02	0,47%	57 602,97	0,50%	6,90%	3 972,05
Estados Membros	1 752,47	0,01%	32 039,35	0,28%	-94,53%	-30 286,88
Financiamentos obtidos	608,55	0,00%	165,64	0,00%	267,39%	442,91
Diferimentos	590 735,89	4,53%	0,00	0,00%		590 735,89
Outras contas a pagar	843 975,56	6,47%	459 690,54	3,98%	83,60%	384 285,02
Passivo corrente	1 616 016,16	12,40%	716 285,40	6,20%	125,61%	899 730,76
Fundos patrimoniais e Passivo	13 036 267,17	100,00%	11 559 992,68	100,00%	12,77%	1 476 274,49

Registou-se no ano de 2019 um Ativo de € **13.036.267,17** com um destaque significativo em meios financeiros líquidos (56,66%), ainda que inferior ao observado em 2018, bem como em saldos devedores de terceiros (Estados Membros e Outras contas a receber) com um peso de 42,03% no Ativo.

Estes factos acarretam desde logo dois riscos significativos no Ativo, risco de existirem Ativos não produtivos, ou ociosos, nas Disponibilidades e o risco de incumprimento inerente à elevada exposição do Ativo a saldos por cobrar de terceiros.

Adicionalmente verifica-se uma diminuição de 29,58% do Ativo Fixo Tangível (AFT), face a 2018, o que poderá indicar uma ineficiente rotação do AFT, sobre-exploração destes Ativos (isto é, utilização para além da vida útil) ou uma inadequada política de atribuição da vida útil dos bens.

No que respeita à composição dos Capitais verifica-se uma reduzida expressão dos Capitais Alheios, pese embora estes tenham duplicado, para 12,40% do Ativo, face a 2018.

De assinalar, que o Passivo é essencialmente composto por duas rubricas “Outras contas a pagar” e “Diferimentos” ambos com um aumento substancial face a 2018, € **384.285,02** (83,60 %) e € **590.735,89**, respectivamente.

Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2019

	2019		2018		Δ % 18/19	Δ € 0,95
	€	%	€	%		
Subsídios, Doações e Legados à Exploração	5 050 419,49	99,78%	3 369 773,01	99,64%	49,87%	1 680 646,48
CMVMC / Gastos das Atividades	-1 819 373,45	40,34%	-1 076 371,47	28,20%	69,03%	-743 001,98
Fornecimentos e Serviços Externos	-867 124,42	19,23%	-926 206,51	24,27%	-6,38%	59 082,09
Gastos com Pessoal	-1 759 954,78	39,02%	-1 694 694,54	44,40%	3,85%	-65 260,24
Outros Rendimentos e Ganhos	35,34	0,00%	1,61	0,00%	2095,03%	33,73
Outros Gastos e Perdas	-15 135,39	0,34%	-60 281,53	1,58%	-74,89%	45 146,14
EBITDA	588 866,79		-387 779,43		-251,86%	976 646,22
Gastos de Depreciação e Amortização	-48 393,65	1,07%	-59 196,78	1,55%	-18,25%	10 803,13
Resultado Operacional	540 473,14		-446 976,21		-220,92%	987 449,35
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	11 170,40	0,22%	12 104,15	0,36%	-7,71%	-933,75
Resultado Antes de Impostos	551 643,54		-434 872,06		0,00%	986 515,60
Impostos	0,00	0,00%	0,00	0,00%		
Resultado Líquido	551 643,54		-434 872,06		-226,85%	986 515,60

O resultado líquido do período foi de € **551.643,54**, um aumento significativo de € **986.515,60** face a 2018, sustentado sobretudo no aumento da rubrica de “Subsídios,



Doações e Legados à Exploração” em 49,87% (€ 1.680.646), rubrica que representa 99,78% do total de rendimentos.

No que concerne aos Gastos, existe em peso muito significativo de duas rubricas “CMVMC / Gastos das Atividades” e “Gastos com Pessoal”, com 40,34 % e 39,02%, respectivamente.

A rubrica “CMVMC / Gastos das Atividades” não é uma rúbrica que esteja prevista, com esta designação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo. O SECPLP tem utilizado a conta #61, destinada originalmente aos Custo de Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC), para registar os gastos com atividades do Fundo Especial e Fundo de Cooperação.

3.6. OPINIÃO DO AUDITOR

Auditamos as Demonstrações Financeiras do SECPLP, relativos ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, que compreendem o Balanço em 31/12/2019, o resultado das suas operações, da demonstração dos resultados por natureza, da demonstração de fluxos de caixa e da demonstração das alterações dos fundos patrimoniais, bem como as notas às Demonstrações Financeiras, em conformidade com o previsto no n.º 9 do GPF e no art.º10º do Regimento do Fundo Especial.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras apresentam de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da CPLP, em 31/12/2019, e o seu desempenho financeiro, a regularidade das operações subjacentes e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, estão em conformidade com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL), aprovada pelo decreto-lei nº 36-A/2011, de 9 de março, do país sede, com as atualizações previstas na Portaria nº 220/2015, de 24/7, Portaria nº218/2015, de 23/7, e avisos nº 8254/2015, nº8258/2015, sobre as NCRF-ESNL e as Normas Interpretativas.

Bases da opinião

Realizamos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria da INTOSAI (ISSAI), com as ISAs e com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS).



Somos independentes da entidade de acordo com o Código de Ética da Organização das Instituições Superiores de Controlo (Código OISC/CPLP) e em conformidade com os requisitos de independência aplicáveis à realização de auditorias das Demonstrações Financeiras em São Tomé e Príncipe e Portugal.

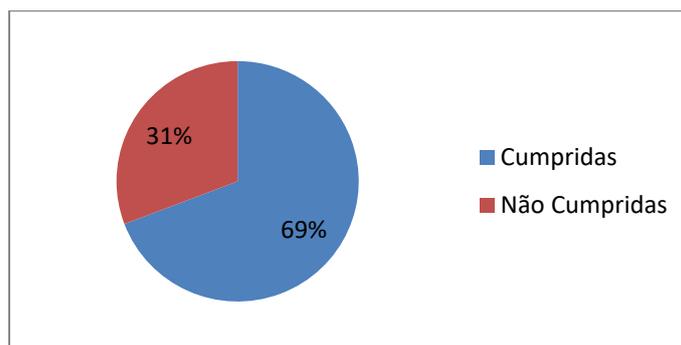
Os trabalhos realizados proporcionaram a recolha de evidências suficientes e apropriadas à expressão da conclusão formulada no presente relatório, pelo que, nesta medida, constituem uma base adequada e aceitável para a nossa opinião.

3.7. FOLLOW-UP DAS RECOMENDAÇÕES

No relatório de auditoria às Contas do SECPLP, referente ao exercício económico de 2018, objeto da ação de seguimento, foram formuladas 13 (treze) recomendações.

Das avaliações efetuadas, com referência ao período de dezembro de 2019 a outubro de 2020, constatamos que foram cumpridas 9 recomendações correspondendo a um grau de acatamento de 69%, tendo a fatia de não cumprimento revelando menos significativa, ao não se verificar o acatamento de 4 recomendações correspondente a 31%, conforme o gráfico abaixo. Os detalhes da situação do cumprimento podem-se verificar no **Anexo V**.

Gráfico n.º 1- Grau de Cumprimento das Recomendações





4. CONCLUSÕES

Do acima exposto, e considerando os objetivos da presente auditoria, cumpre extrair as seguintes conclusões, com base nos dados recolhidos e nas observações efetuadas durante os trabalhos de campo:

1. Embora o SECPLP disponha de instrumentos eficazes de controlo, nomeadamente o GPF e um Auditor Interno, existem falhas no arquivamento dos dossiês de despesas que não são completos com todos os documentos de suportes, o que de certa forma poderão por em causa o princípio da transparência previsto no GPF da CPLP; **(cfr. Item 3.1)**
2. O ingresso de 2 funcionárias, para o quadro de pessoal da CPLP em 2019, através de um Despacho da então Secretária Executiva não foi precedido de concurso, conforme prevê o RIP da CPLP; **(cfr. Item 3.2)**
3. O quadro do pessoal existente na CPLP em 2019 difere do quadro do pessoal do OF da CPLP para o ano 2019, causado pelo ingresso de 2 funcionárias sem que existisse previsão no OF da CPLP; **(cfr. Item 3.2)**
4. O SECPLP arrecadou em 2019 receitas no montante de **€916.808,05**, dos quais apenas o valor de **€ 836.839,88**, correspondente às contribuições dos Estados-membros destinou a financiar as despesas de funcionamento do Secretariado; **(cfr. Item 3.3.1)**
5. Os Estados-membros não têm liquidado as suas quotas nos exercícios que dizem respeito sendo que em 2019 dos 9 Estados-membros apenas três liquidaram as suas quotas contribuindo com **€836.839,88**, para o OF da CPLP, o que levou a CPLP a recorrer sistematicamente aos resultados transitados para financiar as suas despesas; **(cfr. Item 3.3.2)**
6. Os Estados-membros têm acumulado sistematicamente dívidas com o SECPLP, resultante da ausência de liquidação das contribuições obrigatórias, sendo que até outubro de 2020, excluindo as contribuições do ano 2020, os Estados-membros têm por liquidar quotas no montante de **€1.430.454,15** **(cfr. Item 3.3.2)**



7. Os documentos de viagem não são acompanhados de justificativos de pagamentos feitos, nomeadamente faturas de aquisição e cópia do bilhete de passagem, relatórios de missão, boarding pass, o que impossibilita aferir da elegibilidade dos pagamentos. **(cfr. Item 3.3.3)**
8. O FE tem revelado uma baixa execução das atividades, o que levanta preocupações tanto pela não realização das atividades, como pela inércia de financiamentos que poderiam ser alocados a outras atividades relevantes. **(cfr. Item 3.4.1)**
9. O arquivo e documentação de suporte adotado no FE demonstrou algumas incongruências, nomeadamente na ausência de documentação técnica relacionada com as atividades. No que concerne aos documentos de suporte identificaram-se deficiências quanto à sua tipologia e regularidade. Em termos de registo contabilístico, existem dificuldades na identificação do lançamento contabilístico, no cruzamento com a contabilidade e na localização na pasta. **(cfr. Itens 3.4.2 e 3.4.3)**
10. Relativamente à prestação de contas das atividades, o FE apresenta um modelo *ad hoc* que varia conforme a tipologia, localização e a negociação do financiamento de cada atividade, não sendo, portanto, adotado um critério único, uniforme e transversal a todas as atividades. **(cfr. Item 3.4.4)**
11. Verifica-se que não é aplicado o princípio da especialização na execução das atividades, tendo-se observado a contabilização de despesas de períodos anteriores em gastos do exercício. Esta situação resulta do desfaseamento temporal entre a execução da atividade e a sua prestação de contas, impossibilitando a quantificação dos gastos incorridos e a sua imputação dos gastos ao exercício. **(cfr. Item 3.4.6)**
12. Observou-se a existência de saldos devedores e credores na conta #2782, alocada ao FE, quando esta se encontra inutilizada desde 2015. Os saldos devedores de elevado valor foram objeto de análise, da qual se concluiu que a prestação de contas não fora devidamente e atempadamente contabilizada. Das diligências efetuadas junto do SECPLP, aferiu-se que no exercício de 2020, esta



situação foi na sua maioria⁹ regularizada durante o decorrer dos trabalhos de auditoria, sendo a sua justificação adicionada às notas do Anexo às Demonstrações Financeiras. **(cfr. Item 3.4.7)**

13. Verificou-se também a aplicação parcial de um sistema de contabilidade analítica, uma vez que apenas suporta algumas classes contabilísticas. Embora disponham de centros de custo, estes são insuficientes pelo facto de não proporcionarem uma informação completa e individual quanto à execução das atividades. **(cfr. Item 3.4.8)**

⁹ Foi regularizado o saldo do terceiro “Associação Brasileira de Produção Independente” no valor de € 1.220.795 de um total de € 1.893.526,85 de saldo na conta #2782.

5. RECOMENDAÇÕES

Tendo em conta as principais observações e conclusões formuladas no presente Relatório, recomenda-se ao SECPLP a adoção das seguintes medidas:

Sistema do Controlo Interno

Embora se tenha verificado a existência de instrumentos de controlo, nomeadamente o GPF e um Auditor Interno, que de certa forma formalizam o sistema de controlo existente no SECPLP, recomendamos ao SECPLP no sentido de documentar os dossiês de despesas com todos os documentos que os deram origem, nomeadamente, os contratos celebrados, os comprovativos de realização do procurement, as cópias dos bilhetes de passagens, o comprovativo de recebimento das ajudas de custo, os cartões de embarque, dentre outros documentos previstos no GPF da CPLP, de forma a permitir a melhor avaliação da sua elegibilidade pelos auditores.

Pessoal

Verificamos que o ingresso de 2 funcionárias em 2019, para o quadro do pessoal permanente do SECPLP, não foi precedido da realização de concurso conforme prevê o RIP do SECPLP. Recomendamos o cumprimento do disposto no RIP do SECPLP, no que concerne a realização de concurso para ingresso de funcionários para o quadro de pessoal do SECPLP.

Orçamento de Funcionamento/ Contribuição dos Estados-membros

O OF do SECPLP é coberto na sua totalidade por contribuições obrigatórias dos Estados-membros. Porém tem-se verificado ao longo de vários exercícios que as liquidações das contribuições tem sido efetuadas com atrasos significativos, tendo grande parte dos Estados-membros acumulando sistematicamente dívidas com a CPLP, o que de certa forma tem levado o SECPLP a utilizar os resultados transitados para garantir o funcionamento da CPLP.

Recomendamos que seja comunicado a cada Estado-membro o montante da dívida existente com a CPLP e encontrar junto aos mesmos um plano médio de amortização das mesmas.



Orçamento de Funcionamento/ Despesas

A elegibilidade das despesas realizadas deve ser comprovada com documentos de suportes devidamente arquivadas, que obedeçam as disposições do GPF da CPLP e que possam ser a qualquer momento consultadas pelas equipas de fiscalização.

Recomendamos ao SECPLP a documentar os dossiers de viagem com todos os documentos justificativos, nomeadamente os justificativos de pagamentos feitos às empresas, a cópia do bilhete de passagem, relatórios de missão, boarding pass, dentre outros, previstos no GPF da CPLP.

Fundo Especial / Baixa Execução de Atividades

O SECPLP deve reforçar a sua intervenção na execução das atividades financiadas do FE: assumindo um papel mais ativo na execução; assegurando a continuidade das atividades (sempre que se verifiquem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos nos protocolos e documentos de projetos); e, sensibilizando as entidades executoras da importância do correto desenvolvimento das atividades (alertando para a satisfação das necessidades das comunidades e das vantagens inerentes de uma atividade bem-sucedida).

Para tal seria desejável a Direcção de Cooperação poder assumir um maior nível de planeamento e controlo sobre os projetos em curso, ao invés de assumir um papel mais reativo e burocrático (isto é, focado sobretudo na verificação documental).

Fundo Especial/ Incongruências no Arquivo

Perante os factos já referidos quanto ao arquivo relativo às atividades no âmbito do FE, deve a Direcção de Cooperação em conjunto com a Direcção de Administração e Finanças, encetar esforços de modo a assegurar que toda a documentação técnica esteja devidamente arquivada e atualizada, nas respetivas pastas físicas de arquivo.

Fundo Especial/ Incongruências nos Documentos de Suporte

Os documentos de suporte, configuram-se um elemento necessário para a confirmação de despesas efetuadas e quanto à sua aplicação no desenvolvimento das atividades. Assim, o SECPLP deve apelar às entidades executoras da necessidade de informação

completa e discriminada de forma a justificar corretamente as despesas executadas. Deve ainda, reforçar a validação dos documentos de despesas em cumprimento das regras estabelecidas no GPF, quanto à sua tipologia e legalidade, garantindo que todos os documentos se encontram suportados através de uma Informação Proposta.

Fundo Especial/ Modelo de Prestação de Contas

Atualmente, não existe um modelo standard para a prestação de contas das atividades do FE, variando conforme a tipologia, localização e negociação do financiamento de cada projeto. Esta metodologia origina constrangimentos tanto na análise técnica como no processamento contabilístico das execuções.

De futuro, deve o SECPLP adotar um modelo de prestação de contas único e uniforme a todas as atividades financiadas pelo FE que assegure duas garantias: documentação/prova técnica de que existiu uma execução *de facto* das atividades acordadas; e documentos de suporte devidamente e regularmente emitidos que permitam uma contabilização adequada.

A título exemplificativo poderá ser utilizado como ponto de partida o modelo adotado na atividade “J201701 - Programa CPLP Audiovisual 2” onde a parte contabilística da Direcção de Administração e Finanças é garantida através da emissão de fatura, no valor das transferências, por parte da entidade executora e é garantida a execução técnica através dos relatórios de execução técnica entregues à Direcção de Cooperação¹⁰.

Fundo Especial/ Custos de Auditoria

O recurso a auditorias, ou outro tipo de verificações, *in loco* tem a nosso ver um grande potencial na mitigação dos riscos de dispersão geográfica que acarretam as atividades do FE. Assim, a utilização de recursos locais para a verificação dos projetos poderá constituir uma primeira linha de defesa suficientemente robusta para apoiar os serviços da CPLP.

Apesar de se ter constatado que a rubrica “custo de auditoria” se encontrava prevista nos documentos de projetos, não obstante a sua utilização ser facultativa, a mesma encontra-

¹⁰ Esta recomendação tem ciente as limitações fiscais ainda que considere que dada a natureza da CPLP estas possam ser ultrapassadas.



se na sua maioria sem qualquer valor atribuído. Verificou-se ainda casos em que a mesma rubrica encontrava-se limitada a 1% sobre o montante da atividade financiada pelo FE.

Recomenda-se aqui a revisão da obrigatoriedade da utilização desta rubrica para atividades acima de um montante significativo, a revisão da limitação de 1 % para atividade de baixos recursos, bem como a definição de valores razoáveis que permitam uma correta execução.

Fundo Especial/ Saldos Devedores e Credores em Aberto na Conta #2782

A conta #2782 foi utilizada até 2015 para contabilização dos adiantamentos e prestação de contas das atividades, data em que foi substituída pela conta #2789. Desde 2015 que esta conta ficou inativa.

Contudo, esta conta ainda compreende saldos devedores e credores em aberto que afetam as demonstrações financeiras e não refletem uma imagem apropriada da realidade económica. Do apurado, constatou-se que estes saldos resultam de diversas limitações na contabilização das prestações de contas de atividades decorridas até ao ano de 2015. Dada a antiguidade destes saldos, é improvável a ocorrência de uma correta prestação de contas para a sua regularização.

Por conseguinte, recomenda-se que o SECPLP proceda à análise dos saldos em aberto na conta #2782, de modo a regularizar os saldos para os quais não haja fundamento para a sua existência.

Fundo Especial/ Princípio da Especialização

O princípio da especialização, ou do acréscimo constitui um dos principais pilares da contabilidade sob o normativo do SNC-ESNL, contudo, no que concerne às atividades desenvolvidas no FE, esta especialização não tem sido realizada.

O desfasamento existente entre a prestação de contas e a execução dos projetos não permite à Contabilidade a correta imputação dos gastos/rendimentos ao exercício a que respeitam, motivo que determina o seu reconhecimento contabilístico efetivo no momento da receção dos documentos.



Este procedimento origina uma distorção na análise à Demonstração de Resultados pelo facto desta não evidenciar os gastos incorridos no ano da execução das atividades, estando assim espelhadas somente as prestações de contas que ocorreram no exercício.

Para ultrapassar esta limitação, deve o SECPLP no final de cada exercício, promover uma reunião entre a Direcção de Cooperação e a Contabilidade, com objetivo de determinar para cada atividade, uma estimativa dos gastos incorridos no ano, com base no método da percentagem de acabamento, possibilitando a sua imputação ao exercício de execução.

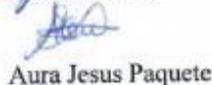
Fundo Especial/ Utilização da Contabilidade Analítica

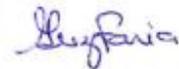
A contabilidade analítica consubstancia-se como um meio indispensável para obter e avaliar a informação contabilística individual de cada atividade em determinado momento. Atualmente, é adotado um sistema parcial que impossibilita a obtenção de informação completa das atividades em execução, assim deve o SECPLP, como forma de ultrapassar esta adversidade e expandir a sua capacidade de análise e controlo, alargar a sua contabilidade analítica de modo a abarcar todas classes contabilísticas e implementar centros de responsabilidades em todas as atividades financiadas pelo FE.

São Tomé, 30 de novembro de 2020

Os Auditores


Gualter Barros


Aura Jesus Paquete



Maria da Luz Faria


Sandra Reis



Joel Silva Ribeiro



ANEXOS



ANEXO I - Metodologia para a realização de trabalho remoto

São aplicáveis à presente auditoria, na parte em que é realizada em modo remoto, as normas internacionais de auditoria (ISA). Tendo em conta os normativos contabilísticos e de relato financeiro internacionais e nacionais pertinentes, em matéria de auditoria remota, com recurso a meios tecnológicos, no desenvolvimento dos trabalhos, serão tidos em conta critérios de materialidade e relevância e os mesmos serão devidamente documentados (de forma clara, suficiente e apropriada) nos respectivos papéis de trabalho, devendo ter-se presentes os seguintes aspectos:

- Providenciar de forma clara e atempada informação à entidade auditada sobre a metodologia adoptada para o desenvolvimento dos trabalhos, em especial no que respeita a alterações resultantes do surto pandémico Coronavírus – COVID 19;
- Efectuar uma gestão atempada dos trabalhos a desenvolver;
- Assegurar a diligência necessária no cumprimento dos deveres inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos, à aplicação efetiva dos procedimentos e dos controlos no âmbito das metodologias adotadas, com base numa abordagem baseada no risco;
- Flexibilizar os prazos de resposta a pedidos e/ou esclarecimentos solicitados junto da entidade;
- Acompanhar a atividade da entidade auditada e a evolução das dificuldades, procurando adotar as medidas que permitam melhorar a qualidade dos trabalhos a desenvolver e consequentemente dos resultados esperados;
- Definir uma estratégia de comunicação com a entidade, designadamente, para efeitos de partilha de eventuais situações críticas, em que não seja possível assegurar a prossecução dos trabalhos, identificando a respectiva situação, detalhando ainda as circunstâncias em causa e as medidas tomadas, em particular a articulação a propor para a continuidade dos trabalhos e a necessária continuidade na troca de informação;
- Recorrer à informação constante de diversas bases de dados/aplicações;
- Apresentar medidas que se venham a revelar necessárias, tendo em conta a evolução da situação decorrente das medidas de contenção em curso e/ou outras medidas subsequentes, para salvaguarda da execução dos trabalhos.

O modus operandi adotado deve ser previamente acordado com a entidade auditada, definindo-se, desde logo, o(s) interlocutor(es) preferencial(is) e, posteriormente, documentado, fazendo-se referência:

- À estratégia de comunicação definida, bem como, à metodologia e ao cronograma adotados para o desenvolvimento dos trabalhos;
- Ao acesso eletrónico à informação - meios tecnológicos, tipos de ficheiros preferencialmente adotados, outros;
- Aos interlocutores/contactos a utilizar e à definição do horário para esse efeito - telefónicos, endereços electrónicos, plataformas, outros;



- À definição de perfil de acesso da equipa ao sistema de informações em uso na entidade - bases de dados, aplicações, sistemas operativos, outros - e os sujeitos autorizados (identificando-se o pessoal de informática que opera o sistema e dá apoio aos utilizadores);
- Os documentos serão remetidos para o Secretariado Executivo da CPLP e devem as respostas ser recepcionadas no endereço de correio electrónico para gualterbandeira@hotmail.com;
- Ao compromisso com a qualidade da informação – exactidão, pertinência, protecção, tempestividade, e a segurança da informação integridade, disponibilidade/acessibilidade, confidencialidade (e privacidade);
- Para eventuais esclarecimentos, deve ser identificado um interlocutor, ou vários interlocutores, de acordo com as áreas, sendo as reuniões e pedidos de esclarecimentos, realizadas com agendamento prévio, com o recurso preferencial ao Microsoft Teams ou a outra plataforma que seja utilizada por ambas as partes;
- A verificação física de bens que se mostre necessária pode ser efetuada de modo remoto, sendo que o serviço auditado deve remeter 3 fotografias, sendo uma do objeto onde este se localiza, uma outra fotografia onde se verifique apenas o objecto e uma terceira que será da etiqueta, caso exista. Deve acompanhar as fotografias a indicação da localização dos objectos, podendo eventualmente ser utilizada a verificação com o recurso a videochamada;
- A eventuais trabalhos futuros nas instalações da entidade, designadamente, por cessarem os constrangimentos ao normal desenvolvimento dos trabalhos;
- A realização da auditoria com recurso aos meios tecnológicos e permissão de consulta das aplicações deve ser formalizada por documento, que identifique as permissões concedidas e as condições de concretização da referida auditoria.



ANEXO II – Contraditório



Ref.º 624/DG/CPLP/2020
Lisboa, 24 de novembro de 2020

Exma. Senhora Diretora,

Acusamos a boa receção do Relatório Preliminar da Auditoria às Contas do Secretariado Executivo da CPLP referente ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e agradecemos pela apreciável celeridade investida na elaboração do relatório. Agradecemos também pela oportunidade que nos é proporcionada para exercermos o contraditório, antes da emissão do documento final.

Com efeito, convergimos, na generalidade, com as constatações e recomendações nele expostas. No entanto, e usando da prerrogativa que nos é concedida, gostaríamos de submeter à consideração de V.Exas. algumas observações que julgamos pertinentes e que poderão contribuir para um melhor esclarecimento sobre a situação económica, financeira e patrimonial deste Secretariado Executivo (SECPLP), bem como dos procedimentos de controle interno existentes, fundamentado nos registos e comprovativos efetivamente disponíveis. Seguindo uma metodologia simplificada, descrevemos seguidamente as nossas observações, fazendo referência às respetivas constatações de forma sequencial:

1. Parágrafo 1.5 (pág. 4) – A auditoria menciona que "...não teve acesso ao relatório da auditoria interna, tendo o Auditor Interno da CPLP referido não ter indicação de não o fornecer". Não colocando em causa a manifestação do colega, e tal como tivemos ocasião de esclarecer no final do trabalho de campo, não existia até à data o relatório da auditoria interna. De facto, os dois relatórios elaborados pelo Auditor Interno estavam ainda em processo de discussão, revisão e assinaturas, tal como se pode conferir pelas datas das assinaturas dos responsáveis das áreas intervenientes no processo. Juntamos as cópias digitalizadas dos dois relatórios (Anexo 1 e Anexo 2) na pasta eletrónica dos ficheiros anteriormente disponibilizados, acessível através da ligação:
https://secplp-my.sharepoint.com/:f/g/personal/mismail_cplp_org/Esn-q1Q-6xROv8YtcHHxueQBWpbXNoP5duqd50csAXg2rQ?e=JYqp6H
2. Parágrafo 3.2 (pág. 7) – Reconhece-se o facto de o ingresso das duas funcionárias para o quadro do pessoal permanente não ter observado rigorosamente as disposições previstas no Regulamento Interno de Pessoal. Todavia, a respetiva dotação orçamental esteve



3. efetivamente contemplada no Orçamento de Funcionamento de 2019. Com a passagem ao quadro efetivo, a verba orçamentada na rubrica "honorários" (onde estava cabimentada a remuneração das mesmas funcionárias) foi transferida para "encargos com pessoal", tendo essa reafectação sido incluída na proposta geral de redistribuição de verbas, sem onerar o total do Orçamento, em dezembro de 2019, e aprovada em sede do Comité de Concertação Permanente, em janeiro de 2020.
4. Parágrafo 3.3.1 (pág. 8) – As despesas de investimento deixaram de constar das propostas de orçamento de funcionamento desde o exercício de 2018. Com efeito, por recomendação dos representantes dos Estados-Membros, face aos constrangimentos de recursos disponíveis, conjugados com a disponibilidade das receitas acumuladas de juros, os investimentos vêm sendo financiados por esta fonte, numa base plurianual e até o seu limite, permitindo assim evitar esforço adicional de contribuições por parte dos Estados-Membros. Este desiderato encontra-se referido na página 10 da Proposta do Orçamento de Funcionamento do SECPLP para 2019, que foi devidamente aprovada.
5. Parágrafo 3.3.3 (pág. 11) – Os principais contratos de prestação de bens e serviços encontram-se atualizados, explicitando períodos de vigência e devidamente suportados por assinaturas de ambas as partes, o que diverge da interpretação expressa nas Conclusões, de "...os contratos já vêm de longos anos". A maior parte desses contratos resultam efetivamente de exercícios de consulta de mercado (*procurement*) realizados em finais de 2018 e início de 2019, em que os preços foram acordados na base do princípio de custo mais baixo e por um período de três anos. No Anexo 3 (disponibilizado no mesmo diretório anteriormente indicado) apresenta-se um quadro resumido da situação contratual, com todos os fornecedores regulares de bens e serviços listados nas rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos do Orçamento de Funcionamento do SECPLP de 2019. Pode constatar-se que, com exceção dos fornecimentos de valor anual reduzido (<1000€) e daqueles a que não se justifica o procedimento regular de *procurement*, persistem apenas duas situações que carecem de avaliação e provável regularização. Por outro lado, tanto os contratos como a documentação que suporta os exercícios de *procurement* têm sido arquivados em pasta própria (para fácil acesso a consultas na gestão quotidiana) e cujas cópias são geralmente arquivadas junto da primeira Informação-Proposta (IP) de despesa. Os serviços de contabilidade mantêm total disponibilidade para facultar essas evidências para os casos que porventura se revelarem ainda necessários.

As observações concernentes aos comprovativos de despesas de viagens constituem uma preocupação que os serviços de contabilidade irão acatar com mais rigor, embora a



CPLP
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Director Geral

obrigatoriedade de alguns deles não se encontrarem previstos no atual Guia dos Procedimentos Financeiros. Ainda assim, a maior parte das despesas efetuadas em 2019 já se encontra justificada com talões de embarque dos passageiros.

O SECPLP aproveita a oportunidade para agradecer o enorme esforço e grande sentido de rigor, responsabilidade e pertinência dos questionamentos investidos pela equipa da auditoria. O presente contraditório permite essencialmente esclarecer o contexto de algumas ocorrências, apelando à correção de outras constatações em função da relevância e materialidade dos factos ora expostos, com possível reflexão nas conclusões e recomendações, para aperfeiçoamento do relatório final.

Queira V.exa. Aceitar os nossos melhores cumprimentos.

Armindo de Brito Fernandes
Diretor Geral
Secretariado Executivo da CPLP

Exma. Senhora
Dr^a Lucrecia Apresentação
Diretora dos Serviços de Apoio Técnico
Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe
São Tomé e Príncipe



ANEXO III – Quadro da amostra das atividades

Amostra das Atividades

Denominação	Código	Recursos Iniciais	Reafetações 2019	Contribuições 2019	Total Execução 2019	Recursos Finais
Projeto Capoeira: Formação técnica-profissional e cidadania	PR49 LIS12	176 372,94	0,00	0,00	0,00	176 372,94
Redes de Instituições Públicas de Educação Superior (RIPES)	PR52 MAP12	840 151,41	0,00	0,00	303,08	839 848,33
Base de Dados Jurídica da CPLP (Legis) - Fase 4	PR53 MAP12	26 185,47	48 728,93	0,00	64 999,20	9 915,20
Apoio à Gestão e ao Monitoramento de Recursos Hídricos nos Países de Língua Portuguesa	PR57 LIS13	420 234,92	0,00	0,00	79 568,47	340 666,45
TCTC: Terminologias Científicas e Técnicas Comuns da Língua Portuguesa	PR71DIL15	104 917,84	0,00	0,00	6 946,51	97 971,33
Plataforma SKAN - Fase 2	PR73 BRS16	47 836,52	0,00	0,00	45 400,46	2 436,06
Programa de Capacitação dos Laboratórios de Engenharia dos PALOP - Fase 8	PR75 BRS16	116 045,88	0,00	0,00	78 388,63	37 657,25
Meninos de Rua - Fase 4	PR78 LIS18	45 994,60	0,00	0,00	31 245,41	14 749,19
Programa Capacitação dos Sistemas Estatísticos Nacionais PALOP 2019-2022 INE	PR80LIS19	0,00	547 800,49	0,00	0,00	547 800,49
V Congresso Internacional de Educação Ambiental da CPLP	AP50LIS18	7 486,22	0,00	0,00	4 971,42	2 514,80
Apoio ao Processo Eleitoral na República da Guiné-Bissau	COOPBR026	100 674,43	6 000,00	0,00	106 000,00	674,43
Projetos e Ações da Presidência Brasileira da CPLP	COOPBR032	498 928,48	-389 397,26	0,00	109 531,22	0,00
Ambiente - Contribuições do Ministério do Ambiente	COOPPT001	112 387,39	0,00	0,00	103 865,31	8 522,08
Alterações Climáticas	COOPPT020	453 126,11	-250 000,00	0,00	0,00	203 126,11
Cooperação CPLP / Guiné-Bissau: Fundo Aprovado 97ª Reunião Extraordinária CCP	POLDIP 010	423 788,96	0,00	0,00	0,00	423 788,96
Apoio a Situação de Emergência pelo Ciclone Idai - Moçambique	POLDIP 012	0,00	250 000,00	1 008 357,34	369 750,00	888 607,34
- Outras Contribuições para o Fundo de Financiamento de Projetos	H2014023	-4 404,26	0,00	0,00	0,00	-4 404,26
Programa CPLP Audiovisual 2	J201701	516 332,49	0,00	0,00	463 797,70	52 534,79
	Subtotal	3 886 059,40	213 132,16	1 008 357,34	1 464 767,41	3 642 781,49
	Total Projetos	5 428 058,91	0,00	2 163 672,92	1 917 944,19	5 576 528,29
	% amostra	72%	n/a	47%	76%	65%



ANEXO IV – Quadro global de execução das atividades

Tabela 13: Quadro Global de Execução Financeira do Fundo Especial

Tabela 13.1 – Parte 1: Plano Indicativo de Cooperação

PROJETOS / ATIVIDADES / PROGRAMAS	R. DISPONÍVEIS 01/01/2019	JANEIRO - DEZEMBRO			R. DISPONÍVEIS 31/12/2019
		REAFETAÇÕES	CONTRIBUIÇÕES	EXECUÇÃO	
A. PLANO INDICATIVO DE COOPERAÇÃO					
PROJETOS					
Apoio ao Desenvolvimento Produção Artesanato em São Tomé e Príncipe - F3	22 399,09	0,00	0,00	0,00	22 399,09
Projeto Capoeira: Formação técnica-profissional e cidadania	176 372,94	0,00	0,00	0,00	176 372,94
Redes de Instituições Públicas de Educação Superior (RIPES)	840 151,41	0,00	0,00	303,08	839 848,33
Base de Dados Jurídica da CPLP (Legis) - Fase 4	26 185,47	48 728,93	0,00	64 999,20	9 915,20
Projeto Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência nos Países da CPLP	98 014,26	0,00	0,00	71 148,58	26 865,68
Apoio à Gestão e Monitoramento Recursos Hídricos nos Países de LP	420 234,92	0,00	0,00	79 568,47	340 666,45
Programa Capacitação Sistemas Estatísticos Nacionais PALOP e Timor Leste - F3	667,49	-667,49	0,00	0,00	0,00
Portal do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia da CPLP	16 290,90	0,00	0,00	7 950,59	8 340,31
Repositório Científico da CPLP / Portal de Acesso Aberto da CPLP	63 966,64	0,00	338,32	0,00	64 271,13
Relançamento do INEP	23 729,16	0,00	0,00	19 964,04	3 765,12
TCTC: Terminologias Científicas e Técnicas Comuns da Língua Portuguesa	104 917,84	0,00	0,00	6 946,51	97 971,33
Plataforma SKAN - Fase 2	47 836,52	0,00	0,00	45 400,46	2 436,06
II Semana da Juventude da CPLP (São Tomé e Príncipe)	1 368,15	35,86	0,00	622,21	781,80
Programa de Capacitação dos Laboratórios de Engenharia dos PALOP - Fase 3	116 045,88	0,00	0,00	78 388,63	37 657,25
Plano de Ética no Desporto na CPLP	8 419,11	0,00	0,00	7 056,53	1 362,58
Formação para a Inclusão Feminina - Projeto "É Hora"	35 000,00	0,00	0,00	29 954,88	5 045,12
Meninos de Rua - Fase 4	45 994,60	0,00	0,00	31 245,41	14 749,19
Portal Conexão Lusófona - Fase 3	41 284,35	0,00	0,00	27 522,90	13 761,45
Programa Capacitação Sistemas Estatísticos Nacionais PALOP 2019-2022 INE	0,00	547 800,49	0,00	0,00	547 800,49
Plataforma SKAN CPLP - Organização de Evento SKAN 2019- INOVISA	0,00	56 929,63	0,00	39 850,74	17 078,89
CIICLAA - Centro Internacional Investig. Climática e Aplicações - CPLP e África	0,00	33 643,30	0,00	25 232,47	8 410,83
Total Projetos	2 088 878,73	686 470,72	338,32	536 154,69	2 239 499,24
AÇÕES PONTUAIS					
Monitoramento dos Projetos Apoiados pelo Brasil no âmbito da CPLP	1 514,13	0,00	0,00	382,05	1 132,08
2016-Ano CPLP contra o Trabalho Infantil	7 432,80	0,00	0,00	3 869,00	3 563,80
Seminário de reflexão da RPFC	7 889,96	-2 695,96	0,00	5 194,00	0,00
Formação - Combate ao tráfico de seres humanos - Angola	12 277,19	-12 277,19	0,00	0,00	0,00
Beneficição do Liceu de São Tomé para os XI Jogos Desportivos da CPLP	1 257,75	0,00	0,00	0,00	1 257,75
6ª Reunião Rede de Institutos Nacionais Administração Pública e equivalentes	15 900,00	0,00	0,00	0,00	15 900,00
Ação de Formação Direito Humanitário	2 284,22	-2 284,22	0,00	0,00	0,00
V Congresso Internacional de Educação Ambiental da CPLP	7 486,22	0,00	0,00	4 971,42	2 514,80
Por um Mar Limpo (Lixo Marinho CPLP II)	0,00	3 328,40	0,00	2 173,72	1 154,68
Oficina Capacitação Boas Práticas Alfabetização e Educ. Jovens e Adultos CPLP	0,00	24 835,80	0,00	0,00	24 835,80
Total Ações Pontuais	56 042,27	10 906,83	0,00	16 590,18	50 358,92
IDENTIFICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO					
Avaliação / Monitorização de Projetos	17 000,79	-35,86	0,00	0,00	16 964,93
Total Identificação e Monitorização	17 000,79	-35,86	0,00	0,00	16 964,93
Total Plano Indicativo de Cooperação	2 161 921,79	697 341,69	338,32	552 744,88	2 306 823,09



Tabela 13.2 – Parte 2: Cooperação Bilateral, Concertação Político-Diplomática, Consignação Futura

PROJETOS / ATIVIDADES / PROGRAMAS	R. DISPONÍVEIS	JANEIRO - DEZEMBRO			R. DISPONÍVEIS
	01/01/2019	REAFETAÇÕES	CONTRIBUIÇÕES	EXECUÇÃO	31/12/2019
COOPERAÇÃO BRASIL					
Apoio à Realização Curso Diplomatas Países em Desenvolvimento da CPLP - IRB	41 057,53	0,00	0,00	8 307,50	32 750,03
Apoio à Instalação e Manutenção da Embaixada da Guiné-Bissau em Brasília	4 123,38	0,00	0,00	0,00	4 123,38
Apoio Institucional para Fortalecimento do Uso da Língua Portuguesa pela SADC	10 996,26	-10 996,26	0,00	0,00	0,00
Apoio ao Processo Eleitoral na República da Guiné-Bissau	100 674,43	6 000,00	0,00	105 000,00	674,43
Programa Incentivo à Formação Científica - Angola, Moçambique e Cabo Verde	159 011,06	-159 011,06	0,00	0,00	0,00
Programa Letras e Números	13 906,08	-13 906,08	0,00	0,00	0,00
Apoio Participação Rede Regional Soc.Civil p/ Seg.Alimentar e Rede Nutricional	2 011,68	-2 011,68	0,00	0,00	0,00
Curso de Português para Diplomatas Africanos	28 395,71	0,00	0,00	7 954,24	20 441,47
Estágio de Diplomatas dos Estados Membros	4 728,87	24 902,34	0,00	0,00	29 631,21
Projetos e Ações da Presidência Brasileira da CPLP	498 928,48	-389 397,26	0,00	109 531,22	0,00
Total Cooperação Brasil	863 833,48	-544 420,00	0,00	231 792,96	87 620,52
COOPERAÇÃO PORTUGAL					
Ambiente - Contribuições do Ministério do Ambiente	112 387,39	0,00	0,00	103 865,31	8 522,08
Contribuições do Instituto da Água (organismo português)	9 109,52	0,00	0,00	0,00	9 109,52
Alterações Climáticas	453 126,11	-250 000,00	0,00	0,00	203 126,11
PECTUR – Plano Estratégico de Cooperação em Turismo da CPLP	72 000,00	0,00	80 000,00	79 204,17	64 795,83
Total Cooperação Portugal	646 623,02	-250 000,00	80 000,00	183 069,48	285 553,54
COOPERAÇÃO TIMOR-LESTE					
Portal dos Mares	1 751,01	0,00	0,00	182,53	1 568,48
Total Cooperação Timor-Leste	1 751,01	0,00	0,00	182,53	1 568,48
Total Cooperação Bilateral	1 512 207,51	-794 420,00	80 000,00	415 044,97	374 742,54
C. ATIVIDADES AFETAS À CONCERTAÇÃO POLÍTICO-DIPLOMÁTICA					
Novas Instalações do Secretariado Executivo	3 679,77	0,00	0,00	0,00	3 679,77
Cooperação CPLP / Guiné-Bissau: Fundo Aprovado 97ª Reunião Extraord. CCP	423 788,96	0,00	0,00	0,00	423 788,96
Apoio a Situação de Emergência pelo Ciclone Idai - Moçambique	0,00	250 000,00	1 008 357,34	369 750,00	888 607,34
Total Atividades Afetas à Concertação Político-Diplomática	427 468,73	250 000,00	1 008 357,34	369 750,00	1 316 076,07
D. RECURSOS COM RESERVA DE CONSIGNAÇÃO FUTURA					
Contribuições de Angola	538,35	0,00	0,00	0,00	538,35
Contribuições do Brasil	66 257,16	544 420,00	196 036,81	51 061,32	736 048,97
Contribuições de Portugal	410 459,05	-640 514,37	820 000,00	0,00	522 944,68
Contribuições da República Checa	11 283,77	0,00	9 745,45	11 672,83	9 356,39
Contribuições da República Eslovaca	5 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
Total Recursos com Reserva de Consignação Futura	493 538,33	-96 094,37	1 025 782,26	62 734,15	1 273 888,39



Tabela 13.3 – Parte 3: Recursos Livres, Segurança Alimentar, Comunicação, Língua e Cultura

PROJETOS / ATIVIDADES / PROGRAMAS	R. DISPONÍVEIS 01/01/2019	JANEIRO - DEZEMBRO			R. DISPONÍVEIS 31/12/2019
		REAFETAÇÕES	CONTRIBUIÇÕES	EXECUÇÃO	
E. RESERVA DE RECURSOS LIVRES					
Limite de Consignação	0,00	-39 566,17	39 566,17	0,00	0,00
Juros Vencidos - 2018	10 750,55	-10 750,55	0,00	0,00	0,00
Juros Vencidos - 2019	0,00	-6 542,02	8 306,47	0,00	1 764,45
Recursos Livres - Deliberação XXXIX RPFC	0,00	857,39	0,00	0,00	857,39
Total Reserva de Recursos Livres	10 750,55	-56 001,35	47 872,64	0,00	2 621,84
F. ATIVIDADES FINANCIADAS COM RECURSOS LIVRES					
Melhoria Condições Realização da Exposição "Artistas Unidos Contra a Fome"	6 896,40	0,00	0,00	0,00	6 896,40
Total Atividades Financiadas com Recursos Livres	6 896,40	0,00	0,00	0,00	6 896,40
G. APLICAÇÃO DE JUROS VENCIDOS 2002-2009					
VI Semana Cultural (Aprovada pelo CCP)	702,80	-702,80	0,00	0,00	0,00
Total Aplicação de Juros Vencidos 2002-2009	702,80	-702,80	0,00	0,00	0,00
H. TEMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP - CONSAN	81 138,74	0,00	0,00	3 570,32	77 568,42
Diretrizes de Apoio à Agricultura Familiar	13 952,18	0,00	0,00	0,00	13 952,18
Campanha Juntos Contra a Fome - Angariação de Fundos:					
- Exposição Artistas Unidos Contra a Fome	3 750,00	0,00	0,00	0,00	3 750,00
- Corrida "Juntos Contra a Fome"	34 325,04	0,00	1 322,36	13 800,00	21 847,40
- Outras Contribuições para o Fundo de Financiamento de Projetos	-4 404,26	0,00	0,00	0,00	-4 404,26
Total Campanha JCF Angariação de Fundos	33 670,78	0,00	1 322,36	13 800,00	21 193,14
Campanha Juntos Contra a Fome - Iniciativas Financiadas:					
- Projeto AAN (CV): Promoção Deserv. Agropecuária Familiar Vale Ribeira Vinha	4 356,78	0,00	0,00	0,00	4 356,78
- Projeto HELPO (STP): Nutrição e Saúde Escolar em STP: Boas Práticas Infância	862,75	0,00	0,00	0,00	862,75
- Projeto AIKV (MOZ): Boas Práticas Agro-ecológicas e Educ.Nutric. Zardamela	36 117,28	0,00	0,00	18 058,16	18 059,12
- Projeto PLATONG (CV): Técnicas de Produção, Transformação e Conservação de Alimentos	36 888,00	0,00	0,00	18 444,00	18 444,00
- Projeto COAJQQ (GB): Apoio a Jovens Agricultores Cacheu	37 061,80	0,00	0,00	0,00	37 061,80
Total Campanha JCF Iniciativas Financiadas	115 286,61	0,00	0,00	36 502,16	78 784,45
Total Atividades Tema Segurança Alimentar e Nutricional	244 048,31	0,00	1 322,36	53 872,48	191 498,19
I. TEMA COMUNICAÇÃO, LÍNGUA E CULTURA					
Estudos Comparados da Legislação dos Países da CPLP s/ Direitos de Autor	6 026,71	0,00	0,00	0,00	6 026,71
II Feira do Livro da CPLP	22 062,13	0,00	0,00	0,00	22 062,13
Capital da Cultura da CPLP	25 979,99	0,00	0,00	0,00	25 979,99
Programa CPLP Audiovisual 2	516 332,49	0,00	0,00	-463 797,70	52 534,79
Total Atividades Tema Comunicação, Língua e Cultura	570 401,32	0,00	0,00	-463 797,70	106 603,62
K. ATIVIDADES FINANCIADAS POR ENTIDADES PRIVADAS					
Livros Comemorativos dos 18 anos da CPLP	123,17	-123,17	0,00	0,00	0,00
Total Atividades Financiadas por Entidades Privadas	123,17	-123,17	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (FE)	5 428 058,91	0,00	2 163 672,92	1 917 944,19	5 579 150,13

ANEXO V – Follow-up das recomendações de auditoria referente ao exercício 2018

Recomendação	Situação do Cumprimento	Observação
Deve-se criar políticas ao mais alto nível dos órgãos da Comunidade, para que os Estados Membros sintam comprometidos com o cumprimento das obrigações;	Não Cumprida	
O Secretariado da CPLP deve reforçar o apelo aos Estados Membros para remeterem as suas contribuições dentro de um prazo razoável, em conformidade a decisão do Conselho;	Cumprida	Foram endereçadas cartas aos Ministros que tutelam a área de Negócios Estrangeiros e Cooperação dos Estados-membros em dois momentos, apelando à liquidação das contribuições devidas.
Melhorar o mecanismo de comunicação com os intervenientes dos Estados Membros, para que as liquidações ocorram em tempo útil. E caso destas não sejam satisfeitas parcelas serão fixadas de acordo com as condições favoráveis para as partes;	Cumprida	Embora verifica-se ainda contribuições por liquidar e atrasos nas liquidações.
O SECPLP deve intensificar a monitoração das atividades financeiras pelo Fundo Especial, para responder aos desafios relativos a implementação dos protocolos, para que não se tornem futuros problemas de gestão;	Cumprida	Esta atividade é feita no SECPLP no âmbito do acompanhamento técnico pela DIRCOOP e acompanhamento da execução financeira pela DAF. Essas informações são levadas a conhecimento da RPF, órgão a quem incumbe essa tarefa.
Incrementar as responsabilidades pela administração das atividades com recursos disponíveis para responder às necessidades da Comunidade;	Cumprida	Foram criadas minutas especiais para esse efeito e o processo de revisão em curso do Regimento do FE presta particular atenção a esse ponto. Esta matéria é igualmente alvo de atenção no âmbito do Manual de Cooperação ma aprovar no CM de 2021.
O Secretariado deve propor aos Estados Membros a criação de resoluções ou decisões, que determine prazos para liquidação das quotas, de modo a evitar situações de défice de tesouraria;	Cumprida	
O Secretariado deve criar critérios para a utilização dos resultados transitados e submete-los para aprovação, para assegurar a implementação do previsto no capítulo 5 e como forma de evitar o uso excessivo dos mesmos;	Cumprida	O Secretariado Executivo tem usado como critério objetivo o recurso a Resultados Transitados apenas quando o valor das contribuições do exercício se esgota, e apenas até o limite dos valores orçamentais.



<p>O Secretariado Executivo, através da Direção Geral deve intensificar o acompanhamento dos projetos e ações pontuais no sentido de mitigar os riscos de não conformidade com o Regimento do Fundo Especial e o Manual de Operações e rever junto das entidades executoras os desafios que imperam para o cumprimento integral do cronograma ou Proposta do Documento do Projeto;</p>	<p>Cumprida</p>	
<p>Deve-se incrementar mecanismos nos controlos internos para assegurar que não haja riscos de pagamentos de ajudas de custos irregulares;</p>	<p>Cumprida</p>	
<p>O Secretariado da CPLP deve estabelecer mecanismos de modo a resolver a situação de contas bancárias ociosas para evitar que os recursos se mantenham ociosos;</p>	<p>Não Cumprida</p>	
<p>O SECPLP pela assegurar a observância integral dos preceitos sobre a execução do orçamento, submetendo ao CCP as alterações orçamentais antes de executar as despesas em conformidade com o n.º 2 do capítulo 1 da Sessão II do GPF e do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento Interno do SECPLP;</p>	<p>Não Cumprida</p>	
<p>O SECPLP deve garantir o cumprimento do processo de procurement para contratação de serviços, devendo juntar às IPs dos primeiros pagamentos, documentos chaves de realização de procurement, bem como juntar os respectivos contratos devidamente assinados;</p>	<p>Não Cumprida</p>	
<p>O SECPLP deverá rever as mensalidades efetivamente liquidadas e pagas aos prestadores de serviços cuja contabilização foi a menos.</p>	<p>Cumprida</p>	<p>Foi estabelecido o procedimento de trimestralmente conferir os débitos dos fornecedores, através da verificação da execução orçamental, antes do encerramento das contas de cada trimestre.</p>